



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 024/2022.

DISTRATADO: **GISLENE SALVATERRA CARVALHO.**

FUNÇÃO: **PROFESSORA DE PEDAGOGIA.**

DISTRATO A PARTIR DE: 13/01/2023.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TEMPORÁRIO que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ; Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 377970 SSP/MT e CPF nº 299.631.761-00**, e de outro lado o (a) Senhor (a) **GISLENE SALVATERRA CARVALHO, brasileira, solteira**, C. I. Nº.12551449 SSP-MT, CPF sob o n.º 006.096.781-16, residente e domiciliando na Avenida 07 de Setembro, nº06, Bairro Aeroporto, Porto Esperidião-MT, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, distratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que título for com fundamento do CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 024/2022, firmado em 11 de fevereiro de 2022 e no presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 13 de janeiro de 2023.

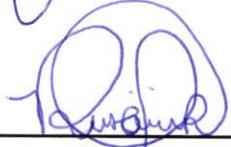
**Contratante**

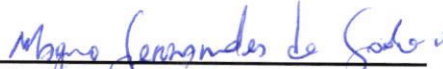
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.**

  
**MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

  
**GISLENE SALVATERRA CARVALHO.**  
CONTRATADA.

**Testemunhas:**

  
1º **ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI**  
CPF; 867.174.211-34

  
2º **MAGNO FERRADES DE GODOY**  
CPF: 999.919.421-49

**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso  
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: portoesperdiao.mt.gov.br